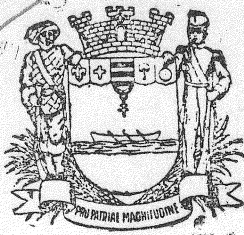


Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



= LEI Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 1960 =

Revigora o crédito especial aberto pela Lei nº 38, de 3.5.58, na importância de Cr\$ 50.000,00

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorado até 31.12.60, o crédito especial da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) aberto pela Lei nº 38 de 3.5.958 e destinado a auxiliar as necessárias instalações da Escola Técnica de Comércio "Patrocínio de São José", fundada nesta cidade.

Art. 2º - O recurso para cobertura do presente crédito é o saldo financeiro verificado em 1959.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de abril de 1960

Braz Pereira de Olivas
 BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de abril de 1960.

Domingos José Antunes
 Domingos José Antunes
 Diretor Geral da Secretaria